

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.393

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987  
"Cria os Núcleos Administrativos  
dos Bairros de Ouro Preto e Ja-  
cutinga e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,  
DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Ficam criados, su-  
bordinados à estrutura organi-  
zacional da Secretaria Municipal  
de Serviços Públicos, os Núcleos  
Administrativos dos Bairros de  
Ouro Preto, neste 1.º distrito, e  
de Jacutinga, 5.º distrito.

Art. 2.º — Ficam criados,  
para atendimento do artigo pre-  
cedente:

a) — 2 (dois) Cargos em Co-  
missão, Símbolo CC-3, de Encar-  
regado dos Núcleos;

b) — 2 (dois) Cargos em  
Comissão, Símbolo CC-4, de As-  
sistentes de Administração dos  
Núcleos.

Art. 3.º — As despesas de-  
correntes com a execução desta  
Lei correrão à conta do Orça-  
mento Vigente.

Art. 4.º — Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 5.º — Revogam-se as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova  
Iguaçu, 23 de dezembro de 1987

Paulo Antônio Leone Neto  
Prefeito

**Projeto n.º 229 / 87**

**Encaminhamento n.º 62 / 87.**

**Publicado 24 / 12 / 87**

**10 Gontual**